pital, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ficando colocada no Hospital Egas Moniz, S. A., a Dr.ª Begoña Lopes Garcia.

21 de Fevereiro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

HOSPITAL DE SANTA MARTA, E. P. E.

Deliberação n.º 568/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, E. P. E., de 24 de Janeiro de 2007, foi Maria Clara Rodrigues Jacinto, técnica principal de fisioterapia do quadro do Hospital de Santa Marta, E. P. E., promovida a técnica especialista de fisioterapia do quadro do mesmo Hospital, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação da nomeação.

26 de Fevereiro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Laura Silveira.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 569/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 16 de Janeiro de 2007, foi autorizada a redução de horário para quarenta e uma horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a Maria do Carmo Pereira Marques Constante da Rocha, assistente graduada de anestesiologia deste Hospital.

21 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 570/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 30 de Janeiro de 2007, foi Martinha Maria Rita da Silva Henrique, assistente graduada de dermatologia deste Hospital, nomeada, precedendo concurso, chefe de serviço de dermatologia, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

21 de Fevereiro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 5313/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito das competências da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram nomeados operários qualificados principais, jardineiros, do quadro desta Câmara Municipal na sequência do concurso interno de acesso e depois de homologada a classificação atribuída aos candidatos Maria Gertrudes Marcelino Serrano, 16,75 valores, Carlos Manuel Parreira Tomé, 14,50 valores, e Joaquim Manuel Gião Estêvão, 13,70 valores. Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (As nomeações em causa estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade.*

2611000464

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 5314/2007

Concurso interno de acesso geral para engenheiro técnico civil principal

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 2/2007, de 7 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de engenheiro técnico civil principal, da carreira de engenheiro técnico civil, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação os seguintes parâmetros relevantes: sentido de responsabilidade, capacidade para resolver problemas, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para a qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (*CF*) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6 \times AC + 4 \times EPS)/10$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores,